



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
Desenvolvimento, Trabalho e Liberdade.

DE 08 MARÇO DE 2007

LEI Nº 268/07

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O secretário de administração e planejamento
no exercício de suas atribuições legais,
CERTIFICA que a **LEI Nº 268/07**
de **08/03/07** (for anexada) ao
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.

Cariri do Tocantins, TO, **08/03/07**
Francisco A. Oronhe
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do
Poder Legislativo do Município de Cariri do
Tocantins, fixando novos valores de
vencimentos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário
aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos os valores salariais fixados na Lei nº 001/2003,
de 23 de dezembro de 2003, constantes dos Anexos II, nesta reproduzidos com os
valores realinhados para os níveis DAS I e DAS II, especificamente.

Art. 2º Para os cargos que integram o quadro permanente – cargos de
provimento efetivo – fica guardada a compatibilidade com os valores praticados pelo
Poder Executivo, nos quantitativos fixados no Anexo III, da Lei nº 001/2003, de 23 de
dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de
2005, para os cargos de que cuida o Art. 1º e, a 1º de maio de 2005, para os cargos
relacionados ao Art. 2º, ambos desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins - TO, 08 de
março de 2007.

José Jeremias de Mendonça
JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
Prefeito
José Jeremias de Mendonça
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
Desenvolvimento, Trabalho e Liberdade.

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO
PODER LEGISLATIVO**

NIVEL	VALOR
D.A.S. I	R\$ 1.000,00
D.A.S. II	R\$ 700,00
D.A.I. I	R\$ 300,00

Alterado pela Lei nº 268/07 de 08 de março de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Maurício'.